

MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ



SUMÁRIO

RESOLUÇÕES DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DESPACHOS DE PROCESSOS

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Edital n.º 51/2012: Deliberações da Sessão Extraordinária de 23 de Novembro de 2012.

Pág. 2

- CÂMARA MUNICIPAL

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 9 de Novembro de 2012.

- Edital: Deliberações da Reunião Ordinária Pública de 23 de Novembro de 2012.

Pág. 2

- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

- Despacho n.º 32/2012: Cessação de funções do Vereador a tempo inteiro.

- Despacho n.º 33/2012: Delegação de Competências.

- Edital: Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo.

- Projecto de Regulamento de Apoio ao Associativismo.

- Edital: Inquérito Administrativo - Empreitada de reparação e conservação do edifício da P.S.P.

- Edital: Identificação dos proprietários dos terrenos, sito entre o edifício da PT e os edifícios da Rua 6 de Setembro, freguesia de Santa Maria.

Edital: Objectos não reclamados na Piscina Praia.

Pág. 6

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO.

- Publicidade das Decisões - Lei N.º 5-A/02 de 11 de Janeiro - Licenciamento de Obras Particulares.

Pág. 10

- ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL N.º 51/2012

DR. CARLOS MANUEL DE ABREU MENDES PEREIRA,
Presidente da Assembleia Municipal da Covilhã.

FAZ PÚBLICO que, em cumprimento e para os efeitos consignados no n.º 1 do artigo 91.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a **ASSEMBLEIA MUNICIPAL DA COVILHÃ**, reunida em **Sessão Extraordinária**, no dia **23 de Novembro de 2012**, deliberou:

. **APROVAR A REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS;**

. **APROVAR UM PROJECTO DE DELIBERAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE UM REFERENDO DE ÂMBITO LOCAL, TENDO EM VISTA A APRESENTAÇÃO DE UM PROJECTO ALTERNATIVO DE REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DA COVILHÃ.**

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado no átrio do Edifício dos Paços do Concelho e Sedes de Junta de Freguesia.

Covilhã, 28 de Novembro de 2012

O Presidente,

Carlos Manuel de Abreu Mendes Pereira

- CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Carlos Alberto Pinto, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 9 de Novembro de 2012, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

4. DESPACHOS

Ratificar os despachos do Senhor Presidente:

06/11/2012 - Determina a não adjudicação do concurso público para a empreitada de eficiência energética na iluminação pública da cidade, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 79.º do Código da Contratação Pública, com fundamento as restrições financeiras e as regras aplicáveis pela Lei dos Compromissos e as próprias circunstâncias decorrentes do Orçamento do Estado para o ano de 2013, dando-se conhecimento às entidades que se apresentaram a concurso, à descabimentação da verba cativa e remessa do processo ao Departamento de Obras.

06/11/2012 - Homologa, na sequência do procedimento de concurso público, a acta de análise de propostas e adjudica a empreitada de construção do Elevador do Jardim Público à empresa Valério & Valério – Terraplenagem e Construção Civil, Lda., pelo valor de 366.157,16€ e prazo de 365 dias.

Ratificar os despachos do Senhor Vereador Luís Barreiros:

24/10/2012 - Concede autorização a Caniças & Delgado, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar da Praia Fluvial de Unhais da Serra no dia 27 de Outubro, das 02,00 às 04,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do

art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

30/10/2012 - Concede autorização a Caniças & Delgado, Lda., para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar da Praia Fluvial de Ourondo no dia 03 de Novembro, das 02,00 às 04,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

24/10/2012 - Concede autorização a Carlos Alberto Brito Marrucho – Café Boka Loka, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial nos dias 27 e 31 de Outubro, das 02,00 às 04,00 horas dos dias seguintes, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

26/10/2012 - Concede autorização a Pequenas Dádivas – Sociedade Hoteleira Unipessoal, Lda., para instalação de uma tenda insuflável na esplanada de apoio ao bar do Jardim da Goldra no dia 31 de Outubro, das 21,00 às 04,00 horas do dia seguinte.

26/10/2012 - Concede autorização a Ricardo Jorge Rodrigues Cartacho, para prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial do bar Santa Hora, no dia 1 de Novembro, das 02,00 às 04,00 horas do dia seguinte, ao abrigo do n.º 4 do art.º 6.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Concelho da Covilhã.

08/11/2012 – Aprova a 13ª. alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano – 2012.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

a) Protocolos de delegação de actos de competência da Câmara Municipal nas Juntas de Freguesia

Atendendo à informação dos serviços sobre o protocolo de delegação de competências com a Junta de Freguesia do Teixoso, para a gestão da piscina de lazer, e tendo em consideração que não foi posto em causa o interesse público subjacente à utilização deste equipamento público de extrema relevância para os utentes, que não só os daquela freguesia e cuja gestão foi eficazmente assumida pela respectiva Junta, com a habitual normalidade e boa-fé, deliberou convalidar a gestão efectuada pela Junta de Freguesia do Teixoso desde o término do protocolo aprovado por deliberação de 18/07/2008, e autorizar a manutenção das condições acordadas no mencionado protocolo até ao final do actual mandato autárquico.

b) Protocolos de colaboração

Aprovar a celebração de protocolo de colaboração entre o Município da Covilhã e o Clube de Caça e Pesca da Covilhã, tendo como objecto a cedência do uso, em regime de comodato, pelo prazo de um ano, renovável por idêntico período, das garagens n.ºs. 8 e 9, sitas na Urbanização das Nogueiras, em Teixoso destinadas a armazenamento do património da referida Associação.

c) Orçamento para 2013, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimento, Plano de Actividades Municipais, Mapas de Pessoal e actualização da Tabela de Taxas, Compensações e Outras Receitas do Município

Tomar conhecimento da proposta de Orçamento para 2013 e demais documentos de gestão previsional está concluída e que irá ser distribuída a toda a Vereação, logo que anexado o respectivo mapa de pessoal que necessita de ser analisado com mais acuidade tendo em conta número de postos de trabalho existentes, futuras contratações e eventual remodelação, documentos que irão a votação na próxima reunião.

O Senhor Vereador Luís Barreiros fez a apresentação da proposta referindo que o orçamento para 2013, comparativamente com os dos anos transactos, reflecte uma redução significativa, cifrando-se

actualmente próximo dos 50.000.000,00 €, isto com base no abaixamento das receitas face à conjuntura financeira que todos conhecem e à redução dos tributos, designadamente à redução do IMI para 2013, a derrama correspondente ao ano de 2012, à redução do preço do consumo de água, que a Câmara Municipal aprovou recentemente.

No que respeita à despesa evidenciou, para além dos compromissos com os investimentos em curso que têm de ter continuação, que a nova filosofia para 2013 é dar maior ênfase ao apoio social às famílias e ao investimento para a criação de emprego.

O Senhor Presidente disse que esta proposta permite, mesmo assim, uma gestão tranquila sob o ponto de vista financeiro e que apesar dos constrangimentos, a Câmara irá continuar a fazer obra, isto apesar da redução da receitas e do enorme esforço financeiro que a Câmara irá suportar ao isentar as famílias do pagamento do preço das refeições escolares das crianças dos Jardins de Infância e 1.º ciclo do Ensino Básico, de Janeiro a Julho de 2013, que permitirá, por um lado, oferecer refeições condignas às crianças, e ao mesmo tempo melhorar o orçamento familiar das famílias, atenuando, por este meio, os efeitos da tributação que se avizinha.

d) Execução Orçamental do 3.º Trimestre de 2012

Tomar conhecimento da situação financeira do Município e o grau de execução orçamental correspondente ao 3.º trimestre de 2012.

e) Mérito Municipal - Proposta de criação de 3 prémios pecuniários destinados a distinguir os 3 melhores alunos do ensino Secundário e do ensino Universitário no Município da Covilhã

Aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara, com data de 29/10/2012, respeitante à criação de prémios pecuniários a alunos dos ensinos secundário e universitário, do seguinte teor:

“A Câmara Municipal da Covilhã, consciente da importância da formação escolar no desenvolvimento de competências essenciais para a formação do indivíduo e sua participação activa e responsável na sociedade, reconhece a necessidade de distinguir o mérito e premiar o esforço individual na busca do conhecimento e da excelência como forma de afirmação numa sociedade, cada vez mais competitiva e globalizada.

A Educação é um dos domínios em que os Municípios exercem uma das suas atribuições mais relevantes, de harmonia com o disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 13.º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, uma vez que o saber é condição necessária para o fomento da cultura e do desenvolvimento económico da população.

Justifica-se, por isso, a criação de Prémios pecuniários de “Mérito Municipal” que funcionem, para os alunos do ensino Secundário e Universitário no Município da Covilhã, como incentivo ao trabalho escolar e à obtenção do reconhecimento público no sucesso alcançado, enaltecendo o seu esforço e promovendo a excelência através da distinção dos melhores exemplos como alvo de reconhecimento e valorização por parte da comunidade local em que estão inseridos. Pretende-se, simultaneamente, criar um apoio material susceptível de permitir a estes alunos o acesso a outros bens que, não sendo estritamente escolares, complementem e melhorem a sua actividade e futuro cultural.

Propõe-se, assim, que seja atribuído:

Ao melhor aluno do ensino Secundário e ao melhor aluno do ensino Universitário, um Diploma de Mérito e um prémio pecuniário no montante de € 1.500,00.

Para o segundo e terceiro classificados de cada nível de ensino (secundário e universitário), um Diploma de Primeira Menção Honrosa e um Diploma de Segunda Menção Honrosa, respectivamente, com prémios pecuniários no valor de € 1.000,00 e de € 500,00.”

O Senhor Presidente esclareceu que esta proposta, aplicável no próximo ano e a integrar nos actos comemorativos da celebração da elevação da Covilhã a Cidade, terá de obedecer a um modelo regulamentar, contando, para esse efeito com a colaboração das Escolas/Agrupamentos de Escola e da Universidade da Beira Interior.

Referiu também, sobre o mesmo propósito, que os prémios a atribuir tenham a designação de um “patrono”, pedindo aos Senhores

Vereadores que lhe fizessem chegar propostas neste sentido.

f) Programa de incentivo ao comércio do centro da cidade

Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada pela empresa X21 – Moda e Acessórios, Lda., com estabelecimento de comércio de pronto a vestir na Rua Comendador Campos Melo, 60, no montante de 200,00 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa e da minuta do contrato-programa, e autorizar o respectivo pagamento.

g) Contratos de arrendamento não habitacional

Aprovar por ratificação, o arrendamento da garagem n.º 3 sita no lote 1 da Urbanização da Quinta das Nogueiras, freguesia de Teixoso, prédio inscrito na matriz sob o art.º 2.490.º – C, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1591/30102011-C, pelo valor de 50,00 €, actualizável nos termos legais e prazo de um ano, renovável, com início em 01/11/2012, a José Manuel Santos Vaz, residente na povoação de Teixoso, que não poderá utilizar o espaço para estacionamento de viaturas que utilizem gás como combustível.

h) Sinistralidade automóvel

Tomar conhecimento sobre sinistralidade automóvel dos veículos municipais no mês de Outubro.

i) Acordo escrito no âmbito do contrato de concessão dos TCU da Grande Covilhã – aditamento de cláusula

Aprovar a inclusão da cláusula h) à minuta de acordo escrito aprovada por deliberação de 21/09/2012, e consequentemente, ratificar o acordo escrito entretanto celebrado em 31/10/2012 entre o Município e a sociedade Corporacion Española de Transporte, Sociedad Anónima e a sociedade Covibus – Transportes Urbanos da Covilhã, SA.

j) Aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais, sistemas de informação geográfica e equipamentos - Adjudicação

Homologar acta/relatório final de análise das propostas ao concurso público internacional para aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais, sistemas de informação geográfica e equipamentos e, consequentemente, adjudicar o contrato à PT – Comunicações, SA., pelo valor de 750.000,00 € e prazo de 180 dias, sendo o referido prazo, de 180 dias, para implementação do sistema, e o prazo de execução do contrato de 36 meses.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

a) Recepções provisórias

Homologar o auto de recepção provisória da obra de Construção de um aqueduto ao Km 13,986 na Estrada Municipal 512

b) Recepções definitivas

Homologar os autos de recepção definitiva das obras seguintes:

Beneficiação dos pátios de recreio das Escolas da Boidobra

Construção de balneários e sanitários públicos no Largo Infância 21

Demolição de edifício sito na Rua da Santo António, n.º. 11 em Casegas

Reparação, limpeza e pintura exterior do edifício sito na Rua Combatentes da Grande Guerra

Reparação/Conservação da Piscina Municipal

Reparação e limpeza de caminho municipal (Cruzeiro-Gibaltar)

Beneficiação do edifício e tanque de aprendizagem de natação do Bairro do Rodrigo

Reparação e beneficiação do Jardim de Infância dos Penedos Altos

Trabalhos de alargamento da estrada para Meãs e enchimento de talude em São Jorge da Beira

Manutenção no Jardim de Infância do Peso

Pavimentação da zona de trabalhos da estrada das Meãs

c) Planos de segurança e saúde

Aprovar o plano de segurança e saúde da obra de alargamento de arruamento e arranjo urbanístico da Rua Marquês d'Ávila e Bolama.

d) Liberação de caucões de contratos de obras públicas

Autorizar a liberação das caucões dos contratos das empreitadas seguintes e respectivas percentagens:

Arranjos exteriores no Cemitério Municipal – 90%

Conservação e beneficiação de edifício sito no lote 3, rés-do-chão direito, na Quinta da Alâmpada - 90 %

Construção da sede da Junta de Freguesia de Cantar-Galo - 60 %

Pavimentação do caminho rural do Tortosendo (Casa da Estação) - 90 %

Reparação de três fogos na Quinta da Alâmpada - 90%

Reparação de fogo sito no lote 20, 1º. dir., na Quinta da Alâmpada - 90%

Requalificação da Rotunda do Trabalhador - 75%

Requalificação da Rua da Fonte e Rua dos Castanheiros – Freguesia de São Jorge da Beira - 60%

Construção da ampliação do Cemitério do Dominguiso - 60%

Empreitada: Reparação da Estrada Municipal 512 no troço urbano da Barroca Grande - 30%

Execução de infra-estruturas eléct. na Estrada Nacional 18 - Orjais - 75%

e) Contas finais

Aprovar as contas finais das empreitadas seguintes:

Reabilitação da habitação sita na Rua das Cerzideiras, Lote 3, Bairro da Alâmpada – Boidobra

Trabalhos a efectuar no Parque Infantil da Quinta Branca - Boidobra

5.3 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

a) Numeração de edifícios

Atribuir o número 4 de polícia ao edifício localizado na Estrada Municipal 501, na Freguesia de Verdelhos, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 659º., descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º.105, em que é interessado António Afonso Costa.

Atribuir o número 14 de polícia ao edifício localizado na Rua Quintas da Calva, Freguesia de Conceição, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 3397º.- P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º.1332, propriedade de Maria José Pereira.

Atribuir o número 16 de polícia ao edifício localizado na Rua Quintas da Calva, Freguesia de Conceição, prédio inscrito na respectiva matriz sob o art.º 3424º.- P, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º.1994, propriedade de Maria do Carmo Pereira Alves.

Atribuir o número 36 de polícia ao portão que dá acesso às duas edificações situadas na Rua da Macaia, Freguesia de Canhoso, prédios inscritos na matriz desta freguesia sob o art.º.39 e descritos na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob os n.ºs 87 e 90, propriedade de IMOCOVIHÃ, Construtora Imobiliária da Covilhã, SA.

5.5 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

a) Habitação Social

Atribuir habitações sociais aos municípios seguintes:

António Raimundo do Vale Cardoso na Urb. das Nogueiras, Bloco 3, 2º. esqº. - Teixoso

Mauro dos Santos Farinha Pinto no Bairro do Cabeço, Bloco 3, 2º. esqº. - Tortosendo

Manuel Vicente no Bairro do Cabeço, Bloco 4, 3º. dtº - Tortosendo

João José Antunes Valentim, na Urb. Nogueiras, Bloco 6 – 4º Dto. - Teixoso

Jorge Manuel Farias Batista, na Urb. Nogueiras, Bloco 16 – 3º Dto. - Teixoso

Manuel dos Santos Esteves, na Urb. Nogueiras, Bloco 5 – r/c Esq. - Teixoso

Vando Teodoro da Silva, na Urb. Nogueiras, Bloco 3 – 1º Esq. - Teixoso

Verónica Raquel Gomes Pereira, na Urb. Nogueiras, Bloco 9 – 1º Dto. - Teixoso

Vítor Manuel Nunes de Oliveira, na R. 1º de Maio, Casa 7 - Biquinha - Covilhã

Eliane Antónia Dias Ângelo, na R. Nova do Souto, Bloco A – 2º Dtº. - Tortosendo

Vânia Cristina Batista Quintela, no Bairro Cabeço, Bloco 17 – 3º Esq. – Tortosendo

Anulação de atribuições

Revogar a deliberação tomada em 04/12/2009 no que respeita à atribuição de habitação social a Carlos Ilídio Moreno Gomes e todos os efeitos subsequentes.

Revogar a deliberação tomada em 12/10/2012 no que respeita à atribuição de habitação social a Mário Sampaio Tomás e todos os efeitos subsequentes.

Transmissão de arrendamento

Tomar conhecimento da sentença proferida em 10/09/2012, pelo Tribunal Judicial da Covilhã – 1º. Juízo, em processo de divórcio e, em sua execução, incumbir os serviços de promoverem a actualização do contrato de arrendamento transmitido a Gracinda Nogueira Pais na Urbanização das Nogueiras, bloco 16, 2º. Esqº. em Teixoso.

b) Projecto de Regulamento de apoio ao associativismo

Tomar conhecimento do projecto de regulamento de apoio ao associativismo e agendar o assunto para a próxima reunião.

c) Proposta de aprovação da pedra do “Pelourinho” a colocar no Largo 5 de Outubro e data da sua inauguração

Aprovar a proposta de reconstituição do monumento “Pelourinho” a erigir no Largo 5 de Outubro, cuja inauguração terá lugar no dia 25 de Abril de 2013.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 14 de Novembro de 2012.

O Presidente,
Carlos Pinto

EDITAL

Pedro Miguel dos Santos Farromba, Vice-Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a Câmara Municipal da Covilhã, em reunião ordinária pública realizada em 23 de Novembro de 2012, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

4. DESPACHOS

Ratificar os despachos do Senhor Presidente:

12/11/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Fornecimento e aplicação de um tecto falso para o edifício das Divisões do Departamento de Obras, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta à empresa Tecnat – Tecnologias de Acabamentos, Lda., com prazo de execução de 30 dias e preço base de 12.000,00 €, bem como a constituição do respectivo Júri.

12/11/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Trabalhos de remodelação da clarabóia do edifício do Departamento de Obras, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta à empresa Caixiave - Indústria de Caixilharia, SA, com prazo de execução de 30 dias e preço base de 9.500,00 €, bem como a constituição do respectivo Júri.

14/11/2012 - Homologa a acta de análise de propostas e adjudica a

empreitada de Construção do edifício Welcome Center, à empresa Valério & Valério - Terraplenagem e Construção Civil, Lda., pelo valor de 203.264,28 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e prazo de 210 dias.

19/11/2012 – Adjudica, ao abrigo do disposto na alínea a) do artº. 20º. do Código dos Contratos Públicos, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de Outubro, a contratação de aquisição de serviços de alojamento dos dados das aplicações SIGMA_Medidata, à empresa PT Comunicações, SA, pelo valor de 30.852,00 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, prazo de implementação do sistema de três semanas e execução do contrato de 36 meses, bem como a minuta do respectivo contrato.

20/11/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Trabalhos de impermeabilização do edifício do Arquivo Municipal, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta à empresa Reviandrade – Revestimentos e impermeabilizações, Lda., com prazo de execução de 30 dias e preço base de 9.000,00 €, bem como a constituição do respectivo Júri.

20/11/2012 - Aprova o convite e o caderno de encargos para a obra de Reconstrução de muro de suporte no Bairro da Biquinha, determina a abertura de concurso através de procedimento por ajuste directo com consulta às empresas José Manuel Pinheiro Madaleno, Unip, Lda., Botão Bidarra, Lda., Opsan, Lda, Pavibel, Lda e António Ascensão Coelho & Filhos, SA, com prazo de execução de 90 dias e preço base de 35.000,00 €, bem como a constituição do respectivo Júri.

Ratificar os despachos do Senhor Vereador Vice-Presidente Pedro Farromba:

19/11/2012 - Aprova a minuta do contrato de empreitada de construção do Elevador do Jardim Público, adjudicado à empresa Valério & Valério - Terraplenagem e Construção Civil, Lda., por deliberação de 9/11/2012.

19/11/2012 - Aprova a minuta do contrato de empreitada de aquisição de um serviço de disponibilização de ferramentas de gestão documental e de urbanismo, portais, sistemas de informação geográfica e equipamentos, adjudicado à empresa. PT – Comunicações, SA., por deliberação de 09/11/2012.

5.1 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

a) Reorganização dos Serviços Municipais

Aprovar proposta de Reorganização dos Serviços Municipais e submetê-la à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no Dec. Lei n.º. 305/2009, de 23 de Outubro e da Lei n.º. 49/2012, de 29 de Agosto.

b) Regulamento do Sistema de Controlo Interno - revisão/alteração

Retirar o assunto da ordem de trabalhos.

c) Protocolos de colaboração

Aprovar a minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e a Diocese da Guarda, tendo por objecto garantir que o Município, proprietário da fracção B do edifício do Auditório Municipal, assumida a posse plena da cave da fracção A, propriedade da Diocese da Guarda, comprometendo-se o Município a apoiar as obras de requalificação de vários edifícios, património da Diocese, nomeadamente de um edifício nas Penhas da Saúde, de uma cozinha no edifício do Centro Cultural e Social da Covilhã sito na Rua Jornal de Notícias, n.º. 65, em Covilhã, e realizar as obras necessárias à desagregação da cave da fracção A e consequente junção à área da fracção B.

d) Extinção de cauções contratuais

Autorizar a liberação da caução do contrato de fornecimento contínuo de combustíveis rodoviários para os anos de 2011/2012, adjudicado a Petróleos de Portugal, Petrogal, SA.

e) Candidaturas ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade

Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Gira Gira, de Regina Sofia Marques Silveira, com estabelecimento de comércio de pronto-a-vestir na Rua Rui Faleiro, 26, no montante de 200 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa, e autorizar o respectivo pagamento.

Aprovar a candidatura ao programa de incentivo ao comércio do centro da cidade, apresentada por Vera Susana Mendes Marques da Costa, com estabelecimento de loja de decoração com pequenos objectos para o lar e objectos pessoais, na Rua Rui Faleiro, n.º. 20, no montante de 100 € por mês, a liquidar mensalmente durante um ano, nos termos do Regulamento do programa, e autorizar o respectivo pagamento.

f) SRU- Soc. de Reabilitação Urbana, EM - Proposta de dissolução

Rejeitar, por maioria, a proposta de dissolução da empresa municipal Nova Covilhã – Sociedade de Reabilitação Urbana, EM.

g) APPACDM - Pedido de isenção de IMI

Conceder à APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental da Covilhã a isenção do pagamento do Imposto Municipal sobre Imóveis no que respeita ao prédio inscrito na matriz da Freguesia de Conceição sob o artº. 3.498º. e remeter a proposta à Assembleia Municipal da Covilhã, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º. 2 do artº. 53º. do mesmo diploma legal, conjugado com o disposto no n.º. 2 do artº. 12º. da Lei das Finanças Locais aprovada pela Lei n.º. 2/2007, de 15 de Janeiro.

h) Abertura de conta bancária

Aprovar a abertura de conta bancária específica para movimentação do valor do financiamento do Programa de Apoio à Economia Local.

i) Transmissão de fogos do Ex-IGAPHE – rectificação de deliberação

Rectificar a deliberação tomada na reunião de 25/05/2012 sobre a transmissão das fracções designadas pelas letras “AA” e “AJ” do prédio urbano em regime de propriedade horizontal, sito em Lote 1, na Rua Mateus Fernandes, blocos 1,2 e 3, na freguesia de São Pedro, do Município da Covilhã, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º. 221-São Pedro, inscrito na respectiva matriz sob o artº. 784º., o qual se encontra inscrito a favor do Município, reconhecendo que as mencionadas fracções foram vendidas, respectivamente, à senhora Maria Teresa Nóbrega e ao senhor Eugénio João de Jesus Duarte, pelo IGAPHE – Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, em Maio de 1986, ou seja antes da transferência do património daquele Instituto para o Município da Covilhã, determinada pelo Dec. Lei n.º. 199/2002, de 25/09, e outorgue as escrituras de reconhecimento de direito de propriedade, através das quais reconhece que as fracções identificadas fazem parte, respectivamente, das heranças dos mencionados Maria Teresa Nóbrega e Eugénio João de Jesus Duarte, autorizando o registo das mesmas.

5.2 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

a) Recepções provisórias

Homologar o auto de recepção provisória da obra de Reparação e conservação do edifício da PSP.

b) Recepções definitivas

Homologar o auto de recepção definitiva da obra de Requalificação urbana dos arruamentos intramuralhas da Cidade da Covilhã

c) Liberação de cauções de contratos de obras públicas

Autorizar a liberação das cauções e respectivas percentagens, dos contratos das empreitadas seguintes:

Liberação de 30% da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Adaptação/requalificação do Jardim da Goldra e Avenida do Beribau.

Liberação de 75 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Beneficiação da estrada municipal Vale da Amoreira-Verdelhos.

Liberação de 75 % da caução prestada no contrato de empreitada da obra de Construção dos arruamentos envolventes às Termas de Unhais da Serra.

d) Contas finais

Aprovar as contas finais das empreitadas seguintes:

Execução do recinto de feiras e mercados do Tortosendo – trabalhos complementares

Construção do Museu do Queijo e restaurante – 1ª. fase

e) Estacionamento para deficientes

Autorizar a criação de um lugar de estacionamento para pessoas com deficiência, no Largo da Rua da Assunção, freguesia de Santa Maria.

5.3 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

a) Loteamentos

Aprovar a operação urbanística de alteração ao licenciamento do loteamento titulada pelo alvará de loteamento com obras de urbanização n.º n.º. 9/00, de 25/07/2000, no que respeita ao acesso automóvel ao lote n.º. 33, em que é interessado/promotor da operação urbanística, o senhor Rui Miguel Polcina Pinto.

b) Numeração de edifícios

Atribuir o número 2 de polícia ao edifício localizado na Rua de São Pedro, na Freguesia de São Pedro, em que é interessado Citeve - Centro Tec. Indústrias Têxtil, Vestuário de Portugal.

5.4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

a) Proposta de atribuição de nome à Biblioteca Municipal da Covilhã

Retirar o assunto da ordem de trabalhos.

b) Projecto de Regulamento de apoio ao associativismo

Aprovar, por maioria, o projecto de Regulamento de apoio ao associativismo, e submetê-lo a apreciação pública, nos termos do disposto no art.º. 118.º. do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 30 dias, contado a partir da sua publicação no Boletim Municipal da Autarquia, sendo ainda publicitado na página oficial da Câmara Municipal na internet, no endereço www.cm-covilha.pt e disponibilizado, para consulta, no Departamento de Educação, Cultura e Desporto, durante o horário de expediente dos referidos serviços.

c) Habitação Social

Atribuir habitação social a Armando Vilhena Rafael, na Quinta da Alâmpada, Bloco 20 r/c esq.º., em Boidobra.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E Graça Isabel Pires Henry Robbins, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 28 de Novembro de 2012.

O Vice-Presidente,
Pedro Miguel dos Santos Farromba

**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS**

DESPACHO N.º 32/2012

No uso dos poderes que estão conferidos ao Presidente da Câmara pela Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro,

Determino a cessação de funções do Vereador *João Manuel Proença Esgalhado*, na qualidade de vereador a tempo inteiro, a partir do dia 1 de Dezembro de 2012, com a revogação dos despachos n.º 39/2010, de 27 de Outubro, n.º 44/2010, de 11 de Novembro e, ainda, apenas na parte que lhe é aplicável, das competências constantes do Despacho n.º 43/2010, de 3 de Novembro.

Determino ainda que todas as funções que lhe estavam confiadas passem para a gestão do signatário, e que o presente despacho seja presente à primeira reunião ordinária do órgão executivo, para conhecimento.

Covilhã, 24 de Novembro de 2012

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

DESPACHO N.º 33/2012

ASSUNTO: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Porque se mostra necessário aperfeiçoar os serviços internos de gestão, organização e funcionamento de diversas unidades orgânicas, atendendo às actividades que prosseguem e, no sentido de simplificar os respectivos procedimentos e evitar dilações, facilitando o andamento dos processos e conferindo-lhes maior celeridade,

DELEGO, no uso das competências que me estão conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei das Autarquias Locais – LAL –, consagrada na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com o disposto no artigo 70.º do mesmo diploma legal, e sem prejuízo das funções já anteriormente delegadas:

1. Na *Senhora Dra. Graça Isabel Pires Henry Robbins*, Directora do Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos, as seguintes competências:

a. No âmbito dos Recursos Humanos:

I. Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais, com excepção dos despachos finais e/ou de homologação de todas as decisões passíveis de originar vinculação contratual, da competência dos órgãos municipais ou do Presidente da Câmara;

II. Autorizar a celebração de contratos de pessoal e a realização de despesas, no âmbito da gestão dos recursos humanos e, em ambas as situações, na sequência de despachos finais e/ou de homologação da Câmara ou do Presidente da Câmara;

III. Autorizar o reembolso de despesas de saúde e de abonos de ajudas de custo e subsídio de transporte, após confirmação e validação do superior hierárquico directo do beneficiário, e validação final do mapa mensal de faltas;

IV. Determinar a instrução dos processos disciplinares e designar o seu instrutor, no domínio da direcção e gestão do pessoal;

6 de Dezembro de 2012

V. Autorizar previamente a prestação de trabalho extraordinário e o direito a dias de descanso compensatório, no âmbito dos serviços municipais com excepção do Departamento de Obras, nos termos dos artigos 32.º e 33.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 161.º do RCTFP, até 31 de Dezembro de 2012.

b. No âmbito do Apoio aos Órgãos:

I. Remeter à Assembleia Municipal toda a documentação, designadamente relatórios, pareceres, memorandos e documentos de igual natureza, indispensáveis para a compreensão e análise crítica e objectiva da informação aí referidas; remeter ainda, a minuta das actas e as actas das reuniões da Câmara Municipal, logo que aprovadas.

2. No *Senhor Eng.º Leopoldo Soares Santos*, Coordenador do Departamento de Obras, as seguintes competências no âmbito da Protecção Civil:

a. Dirigir o serviço municipal de protecção civil;

b. Integrar e presidir ao Conselho Cinegético do Município da Covilhã;

c. Representar o Presidente da Câmara na Comissão Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios;

d. Licenciamento de fogueiras e queimadas;

e. Determinar a instrução dos competentes processos de contra-ordenação no âmbito da protecção civil e do licenciamento de fogueiras e queimadas, propondo a respectiva decisão, nos termos da lei;

3. Na *Senhora Dra. Ana Maria Puebla Simões*, Coordenadora do Serviço de Comunicação e Relações Públicas, as seguintes competências:

a. Gestão de todas as actividades decorrentes do âmbito da Comunicação e Relações Públicas do Município;

b. Promover a publicação das decisões ou deliberações dos órgãos autárquicos;

c. Dirigir a *Loja Ponto Já* e competência para a assinatura da correspondência para as entidades relacionadas com a actividade da Loja, IPDJ e Movijovem.

DETERMINO, ainda:

1. Tendo em conta a comunicação de cessação de funções a tempo inteiro do Vereador Pedro Silva, a partir de 1 de Dezembro, a revogação dos despachos n.º 16-A/2009, de 11 de Novembro, n.º 20-A/2009, de 12 de Novembro, n.º 24-A/2009, de 11 de Dezembro, n.º 35/2010, de 23 de Setembro, n.º 13/2011, de 8 de Outubro e, apenas na parte que lhe é aplicável, das competências constantes dos despachos n.º 9-A/2009, de 6 de Novembro, n.º 38/2010, de 13 de Outubro e n.º 6/2012, de 10 de Fevereiro.

2. Que todas as funções que lhe estavam confiadas passem para a gestão do signatário, à excepção das que são neste despacho objecto de delegação.

3. Que o presente despacho produza os seus efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2012 e que seja presente à primeira reunião ordinária do órgão executivo, para conhecimento.

4. Que seja publicado nos termos do n.º 2 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo.

Covilhã, 26 de Novembro de 2012

O Presidente da Câmara,
Carlos Pinto

EDITAL

O MUNICÍPIO DA COVILHÃ faz público que a Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 23 de Novembro de 2012, deliberou submeter a apreciação pública, pelo prazo de **30 dias úteis**, a contar da data da publicação do presente Edital no Boletim Municipal n.º 21 de 06 de Dezembro, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo o **PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO**, anexo a este Edital, para posterior sujeição ao órgão deliberativo.

O referido documento encontra-se à disposição do público para consulta no Departamento de Educação, Cultura e Desporto sito na Rua Portas do Sol, n.º.122- Covilhã, durante as horas normais de expediente, sendo ainda publicitado na página oficial da Câmara Municipal na internet, no endereço www.cm-covilha.pt e eventuais sugestões ou observações sobre o referido projecto, deverão ser formuladas, por escrito, a esta Câmara Municipal, no período de tempo acima referido ou para o endereço electrónico (info@cm-covilha.pt)

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

Covilhã e Paços do Concelho, aos 06 de Dezembro de 2012

O Vereador,
Paulo Rosa

PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO

PREÂMBULO

A Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro – LAL -, estabelece na alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º que compete à Câmara Municipal elaborar e aprovar propostas de regulamento e submete-las à aprovação da Assembleia Municipal.

Os artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA - estipulam que, sempre que esteja definido em legislação própria, haverá lugar a audição das entidades interessadas e a apreciação pública do projecto de regulamento.

Legislação própria que nunca foi publicada quanto a submeter o presente regulamento a apreciação pública, atendendo à natureza da matéria tratada.

O artigo 116.º do CPA dispõe que o projecto de regulamento é acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que se apresenta neste preâmbulo.

Assim sendo,

Os Clubes e Associações assumem, cada vez mais, um papel estratégico no âmbito do Sistema Cultural/Recreativo, Desportivo e Juvenil do concelho da Covilhã, uma vez que, dada a proximidade para com os cidadãos, se afirmam quer como polos de desenvolvimento local, promovendo a crescente oferta de actividades, quer como espaços de fomento de hábitos de cidadania activa.

Por outro, a Câmara Municipal da Covilhã tem mantido ao longo destes anos, uma estreita ligação ao associativismo, de modo a assegurar a promoção do desenvolvimento desportivo, cultural/recreativo e juvenil local. Considerando que este processo está dependente de um sentido de mútua responsabilidade e de um permanente propósito de colaboração institucional, a autarquia pretende dar continuidade à cooperação, e apoio prestado às associações do concelho definindo-se regras claras, que garantam uma maior eficácia e transparência na atribuição de apoios. É esse o desiderato que o presente regulamento visa atingir, definindo os programas de apoio, processos de candidatura e factores de ponderação assegurando-se assim um equilíbrio sensato e justo, sempre na perspectiva de articulação entre a racionalização dos recursos disponíveis e a maximização da eficácia das actividades dinamizadas.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da LAL, submete-se o presente regulamento a deliberação da Câmara Municipal, para posteriormente ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LAL.

ARTIGO 1º - Objectivo do Regulamento

- 1.As presentes normas destinam-se a apoiar e a incentivar acções regulares ou pontuais devidamente caracterizadas e orçamentadas.
- 2.Pretende-se com este instrumento estimular a criatividade e criar condições que permitam a dinamização e o desenvolvimento local e concelhio de forma concertada com o movimento associativo do concelho.

ARTIGO 2º - Âmbito dos Apoios

- 1.Os apoios e participações municipais são dirigidos às instituições inscritas no Registo das Associações do Concelho da Covilhã, da responsabilidade da Câmara Municipal da Covilhã.
- 2.Poderão ainda beneficiar das participações ou apoios previstos nas presentes normas, pessoas colectivas de direito privado, sem fins lucrativos, nomeadamente associações e federações desportivas com estatuto de utilidade pública ou com secções sedeadas no Concelho da Covilhã e que prossigam objectivos ou acções de relevante interesse público municipal para o concelho.
- 3.Os apoios e participações a conceder a associações ou outras entidades, poderão revestir a seguinte natureza:
 - Financeiros - atribuição de subsídios;
 - Materiais e logísticos – cedência temporária ou definitiva, por parte do Município de bens ou equipamentos necessários à realização de actividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras de interesse municipal;
 - Técnicos - colaboração de técnicos da autarquia no desenvolvimento de projectos de actividades de interesse municipal.

ARTIGO 3º - Requisitos dos Apoios

O conceito de Associação deve ser entendido em sentido lato, englobando todas as formas de associação que apresente cumulativamente as seguintes condições:

- Personalidade Jurídica;
- Sede e/ou actividade no Concelho da Covilhã;
- Situação Fiscal e Segurança Social devidamente regularizadas;
- Apresentem relatórios de actividades e contas devidamente aprovadas;
- Apresentem candidatura dentro do prazo previsto para os respectivos apoios.

ARTIGO 4º - Áreas de Apoio

O objecto do presente regulamento, de apoio ao associativismo em geral, contempla as seguintes áreas:

- Actividades e Eventos;
- Criação e melhoria de condições infraestruturais;
- Acesso e dotação de equipamentos;

ARTIGO 5º - Procedimentos de Candidatura

- 1.As candidaturas aos apoios decorrem durante o mês de Janeiro de cada ano, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas.
- 2.As candidaturas deverão ser apresentadas em formulários cujos modelos constam em anexo a este regulamento, tendo em conta a área de apoio:

- Apoio a Actividades Regulares
- Apoio a Actividades Pontuais
- Apoio ao Investimento

ARTIGO 6º - Apoio a Actividades Regulares

Entende-se por “Apoio à Actividade Regular”, o apoio destinado a participar a actividade genérica da instituição, com base no plano de actividades, devidamente aprovado e fundamentado, devendo o formulário de candidatura ser acompanhado de um documento que descreva:

- Acções a desenvolver;
- Objectivos pretendidos com a actividade;
- Recursos Humanos, materiais e financeiros envolvidos (com elaboração de orçamento discriminado);
- Público-alvo (número de participantes previstos e suas características, nomeadamente idade e proveniência geográfica);
- Calendarização;
- Tipo de apoio (financeiro, material, logístico ou técnico) pretendido da Câmara Municipal da Covilhã;
- Identificação de apoios solicitados a outras entidades, e sua situação.

ARTIGO 7º - Apoio a Actividades Pontuais

Entende-se por “Apoio à Actividade Pontual”, o apoio destinado a participar actividades ocasionais da instituição, que pelas suas características se revelem uma mais-valia para o concelho ou para actividade normal das associações, devendo o formulário de candidatura ser acompanhado de um documento que discrimine:

- Acção a desenvolver;
- Justificação sustentada da relevância da acção;
- Objectivos pretendidos com a actividade;
- Recursos Humanos, materiais e financeiros envolvidos (com elaboração de orçamento discriminado);
- Público-alvo (número de participantes previstos e suas características, nomeadamente idade e proveniência geográfica);
- Calendarização;
- Tipo de apoio (financeiro, material, logístico ou técnico) pretendido da Câmara Municipal da Covilhã;
- Identificação de apoios solicitados a outras entidades, e sua situação.

ARTIGO 8º - Apoio ao Investimento

Entende-se por “Apoio ao Investimento”, o apoio destinado a participar a construção e beneficiação de condições infra-

estruturais e aquisição de equipamentos.

ARTIGO 9º - Construção e Beneficiação das Condições Estruturais

No caso de construção e beneficiação das condições estruturais, a candidatura deve ser acompanhada de uma descrição pormenorizada de:

- Objectivos a atingir;
- Memória descritiva;
- Orçamento discriminado do Investimento;
- Calendarização do Investimento;
- Comparticipação solicitada à Câmara Municipal da Covilhã;
- Identificação de outros apoios solicitados e sua situação.

ARTIGO 10º - Selecção de Candidaturas

A selecção das candidaturas será feita pelos serviços sob a supervisão do Vereador da respectiva área, que emitirá um parecer com vista a posterior decisão da Câmara Municipal.

ARTIGO 11º - Investimentos superiores a 5.000,00€

As candidaturas a investimentos, quando superiores a 5.000,00€, só poderão ser aprovadas mediante a sustentação de pelo menos três orçamentos.

ARTIGO 12º - Taxa de Comparticipações

1. No caso do apoio a investimentos concedidos ser superior a 50% do valor global do orçamento apresentado, as instituições são obrigadas a cumprir os procedimentos de acordo com os princípios gerais da contratação pública e nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro.

2. Salvo situações excepcionais tendo presente o interesse público, a taxa de comparticipação municipal nunca poderá ser superior a 60% do orçamento global da candidatura obedecendo no mais às regras específicas de cada área.

3. A comparticipação será atribuída em função dos custos inerentes à concretização do projecto e do impacto/originalidade do mesmo.

4. Após a conclusão da acção e actividades ou eventos pontuais, a instituição compromete-se a apresentar um relatório discriminado da sua execução no prazo de dois meses, o qual deverá incluir, documentos comprovativos de todas as despesas efectuadas.

5. Nos relatórios de actividades a apresentar deverão as instituições discriminar os montantes aprovados e atribuídos pela autarquia e o respectivo objectivo.

ARTIGO 13º - Condições dos Pagamentos dos Subsídios

1. Nas acções imateriais e investimentos inferiores a 5.000,00 €, a transferência financeira será efectuada nos termos e condições aprovados pela Câmara e assinadas em Contrato-Programa ou Protocolo.

2. No apoio a investimentos superiores a 5.000,00 €, a transferência financeira será feita de acordo com a apresentação dos autos de medição e com a respectiva percentagem de comparticipação municipal, podendo a Câmara Municipal da Covilhã, antecipar, mediante pedido fundamentado, até 10% da sua comparticipação de acordo com a aprovação pela Câmara e respectivo Contrato-Programa ou Protocolo.

ARTIGO 14º - Aquisição de Equipamentos

Na aquisição de equipamentos, mediante apresentação de factura pró-forma, poderá haver uma antecipação devendo a instituição apresentar os documentos legais que comprovem a propriedade dos bens no prazo de 30 dias.

ARTIGO 15º - Execução do Programa e Avaliação das Propostas

A execução do programa, a avaliação das propostas e o montante a atribuir ficam condicionadas:

- À dotação orçamental inscrita para o efeito;
- À capacidade demonstrada pela instituição de auto-financiamento;
- Ao cumprimento dos objectivos do ano anterior;
- A outras participações;
- À obtenção das licenças e aprovações necessárias;
- Ao comprovativo de frequência das acções de formação propostas pela Câmara ou Empresas Municipais.

ARTIGO 16º - Contratos – Programas

1. As comparticipações financeiras a atribuir pela Câmara Municipal, são concedidas, obrigatoriamente, sob a forma de celebração de Contrato-Programa ou Protocolo.

2. Em todos os apoios prestados pela Câmara Municipal da Covilhã, a associação em articulação com a autarquia, compromete-se:

- A divulgar o apoio da Câmara Municipal da Covilhã em todos os meios de divulgação associados à iniciativa;
- A inscrever nos equipamentos móveis ou imóveis o apoio da Câmara Municipal.

3. As comparticipações e apoios a espectáculos que impliquem transmissões televisivas, de âmbito nacional ou internacional, serão efectuadas através da celebração de Contrato-Programa entre a Câmara Municipal da Covilhã e a entidade promotora do evento e não estão abrangidas pelas presentes normas. O interesse na sua comparticipação será apreciado de acordo com os critérios a seguir mencionados:

- Público-alvo e seu número previsível
- Cobertura comprovada nos meios de comunicação social.

ARTIGO 17º - Omissões e Incumprimento

As associações que dolosamente, prestem falsas declarações com intuito de receberem montantes indevidos de subsídio, ou que de alguma forma não cumpram o presente Regulamento, ficam obrigadas a:

- Devolver as importâncias recebidas;
- Ficarão impedidas entre 1 a 3 anos de receberem quaisquer importâncias, directa ou indirectamente, de valores, bens ou serviços por parte da Câmara Municipal da Covilhã;
- Estarão sujeitas às medidas legais aplicáveis.

ARTIGO 18º - Lacunas

As dúvidas de interpretação bem como as lacunas do presente Regulamento são resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Covilhã, que pode delegar no seu Presidente.

ARTIGO 19º - Vigência

O Regulamento entra em vigor após a sua publicitação no Boletim Municipal da autarquia.

ARTIGO 20º - Publicitação

O Regulamento e respectivos anexos foram publicados no Boletim Municipal n.º __, de _____ de 2012 e colocados em suporte digital no endereço www.cm-covilha.pt, desde ____ de ____ de 2012.

Covilhã, 9 de Novembro de 2012

EDITAL
INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ** faz público, que de harmonia com o disposto no artigo 217.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, se encontra aberto **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO** relativo à empreitada de:

REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO DA P.S.P.

Foi empreiteiro a firma JOAQUIM DIAS COSTA, com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Lote 100, Rua D, na freguesia do Tortosendo, concelho da Covilhã.

Pelo que, durante os 15 (quinze) dias que decorrem desde a data de publicação deste Edital e mais 8 (oito) dias contados da data da segunda publicação, poderão os interessados apresentar no Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos – Divisão de Administração Geral - Secção de Compras e Concursos, deste Município, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de salários e materiais, ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros.

Não serão consideradas as reclamações apresentadas fora do prazo acima estabelecido.

Para constar se publica o presente Edital, duas vezes, com uma semana de intervalo, no jornal Notícias da Covilhã.

Município da Covilhã, 04 de Novembro de 2012.

O Vereador responsável pelo pelouro da
Administração Geral e Finanças
(Luís Barreiros)

(1ª Publicação)

EDITAL

**IDENTIFICAÇÃO DO(S) PROPRIETÁRIOS(S) DOS
TERRENO SITO ENTRE O EDIFÍCIO DA PT E OS EDIFÍCIOS
DA RUA 6 SETEMBRO, FREGUESIA DE SANTA MARIA**

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ**, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (CPA - Código do Procedimento Administrativo) conjugado com o disposto no artigo 66.º do mesmo diploma legal, torna público que, por não ter sido possível identificar os proprietários da parcela de terreno para procederem à limpeza da vegetação espontânea cujo crescimento provoca degradação dos edifícios municipais, vem por este meio notificar todos os proprietários de que têm o prazo de 30 dias, contados da data da última publicação, para procederem à limpeza do terreno sob pena do Município da Covilhã realizar os trabalhos necessários e posterior imputação das respectivas despesas.

a) Localização: Terreno sito entre o edifício da PT e os edifícios da Rua 6 de Setembro.

b) Confrontações: Norte: Nova Covilhã, SRU e José Saraiva Tavares; Sul: Edifício da PT; Nascente: Edifício da PT e Poente: Rua 6 de Setembro.

c) Planta da parcela (assinalada em quadriculado):



Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo do Município da Covilhã, no lugar da situação do bem, na Junta de Freguesia de Santa Maria e publicados em dois números seguidos no Boletim Municipal da Covilhã

Paços do Concelho da Covilhã, a 26 de Novembro de 2012

(Luís Barreiros)

Vereador Responsável pela Administração Geral,
Finanças e Património

EDITAL

PISCINA PRAIA DA COVILHÃ

O **MUNICÍPIO DA COVILHÃ** faz público nos termos do artigo 1323.º do Código Civil que foram encontrados, na Piscina Praia da Covilhã, os objectos abaixo mencionados, nunca reclamados pelos utentes:

1. Máquina de Filmar marca Samsung modelo VP-D370 e respectivos acessórios;
2. Par de óculos de sol (sem marca);
3. Pulseira em ouro com corações;
4. Pulseira com peixes;
5. Anel com uma pedra branca;
6. Colar com um crucifixo;
7. Argola;
8. Brinco.

Se os objectos não forem reclamados no prazo de um ano, a contar da data da publicação do presente edital no Boletim Municipal, reverterem a favor do Município da Covilhã.

Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e se publica no Boletim Municipal.

Município da Covilhã, 21 de Novembro de 2012

Luís Barreiros

Vereador Responsável pela
Administração Geral, Finanças e Património

- DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Publicidade das Decisões – Lei Nº169/99 de 18 de Setembro – Licenciamento de Obras Particulares

Deliberação / Despacho			Requerimento		Processo	Requerente Principal / Residência	Local da Obra / Descrição
Data	Tipo	Resultado	Nº	Data Entrada	Nº		
2012-10-22	Des	Deferido	5126/12	2012-10-11	414/07	Brito & Xavier, S.A Quinta Ponte Terra - Apartado 504 - Santa Maria	Quinta da Ponte de Terra Lote E1 - Teixoso Averbamento de director de obra
2012-10-22	Des	Deferido	5138/12	2012-10-11	414/07	Brito & Xavier, S.A Quinta Ponte Terra - Apartado 504 - Santa Maria	Quinta da Ponte de Terra Lote E1 - Teixoso Averbamento de empresa de construção
2012-10-22	Des	Deferido	5274/12	2012-10-19	31624	Maria das Dores Nunes Valezim Rua do Santuário Nº 60	Sítio Lameira da Fonte - Paul Pedido averbamento do processo
2012-10-22	Des	Deferido	5123/12	2012-10-11	67/11	Rui Manuel Sainhas de Oliveira Rua José Melo e Castro, 3º Drt Nº11	Rua 1º de Dezembro, Nº46 - Canhoso Averbamento de autor de projecto de arquitectura
2012-10-22	Des	Deferido	5145/12	2012-10-12	543/89	Helena Maria Canavilha Gil Estrada da Ponte	Lugar do Braco - Ourondo Averbamento de autor de arquitectura
2012-10-30	Des	Deferido	5411/12	2012-10-30	47933	Maria Celeste Versos Robalo Avenida Dra Laura Maria Couto Nº 6	Junto à Estrada Municipal Ferro-Peraboa/Cilindro ou Cruz - Ferro Averbamento de titular de processo
2012-11-05	Des	Deferido	4924/12	2012-10-01	17451	António Pereira Mateus Travessa da Rua Nova Nº 4 - Vales do Rio	Rua do Carrascal - Vales do Rio Averbamento de processo
2012-11-02	Des	Deferido	4130/12	2012-08-09	49/12	Direcção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural Avenida Afonso Costa 3	Quinta do Marujo - Ferro Parecer favorável
2012-11-02	Des	Deferido	4756/12	4756/12	45239	João Casteleira Ferreira Rua Nova Nº 26 - Vales do Rio	Rua 9 de Julho - Vales do Rio Averbamento do processo
2012-11-07	Des	Indeferido	3492/12	2012-07-04	111/12DIV	Paulo Jorge Almeida Pereira Estrada Nacional 327 Nº 541	Rua dos Namorados Nº 4 - São Martinho Pedido de prorrogação de prazo
2012-11-08	Des	Deferido	3841/12	2012-07-24	114/96	Maria Celeste Tomé Barata Cristas Apartado 412 - Centro Cívico	Rua Direita - Ferro Apresentou elementos
2012-11-10	Des	Deferido	3073/12	2012-06-12	41792	Miguel Cardoso Ferreira da Fonseca (Advogado) Avenida da Anil 9, escritório 18/19 - Conceição	Sítio do Brejo - Orjais Parecer jurídico
2012-11-13	Des	Deferido	5459/12	2012-10-31	175/08	Joaquim Massano Abrantes Quinta Travessos S/N B. 5000 CX. 5001 - Boidobra	Quinta da Abadia - Sítio dos Travessos - Boidobra Averbamento de titular de processo
2012-11-13	Des	Deferido	5557/12	2012-11-08	303/06	Maria Prazeres Almeida Cascais e Outros Av. 5 de Outubro, BL 2, Nº 5, R/CH-Frente-Tortosendo	Travessa da Fonte da Cal Nº 6 a 14 - Tortosendo Averbamento do técnico
2012-11-12	Des	Indeferido	4312/12	2012-08-23	21738	João Miguens dos Santos Av. 1º de Maio, 163 - Dominguiso	Sítio da Bica - Dominguiso Apresentação de elementos
2012-11-16	Des	Deferido	5679/12	2012-11-15	38452	Simplicio de Almeida Raposo Rua Dr. Carlos Coelho, Nº 5 - Ferro	Rua Dr. Carlos Coelho, 5 - Ferro Pedido de averbamento do técnico e do empreiteiro
2012-11-19	Des	Indeferido	5376/12	2012-10-25	457/12DIV	José Salvado - Advogado Rua Coronel Soeiro de Brito, Nº 36 - 1º Sala A	Rua Direita Nº14 e Nº 16 - Sarzedo Exposição
2012-11-21	Des	Deferido	5658/12	2012-11-14	85/89	Construções Fernandes & Fernandes S.A Parque Industrial do Canhoso, Lote 22 - Canhoso	Quinta da Cabeça, Parque Industrial do Canhoso, Lote A-2-Conceição Averbamento de titular de processo
2012-11-24	Des	Indeferido	4668/12	2012-09-18	122/86	Alfredo Matos dos Santos Quinta do Carrapateiro-CX. 3651-Bateria 3650 - Teixoso	Sítio da Serra - Teixoso Apresentação de elementos
2012-11-24	Des	Indeferido	4585/12	2012-09-12	346	Paulo Manuel Correia da Fonseca Urbanização S. Domingos, Lote 8 - Cantar Galo	S. Domingos - Cantar Galo Apresentação de elementos (lote 8)
2012-11-28	Des	Deferido	5743/12	2012-11-21	51372	Carlos Manuel Paula Gomes Av. Viriato 170	Quinta do Cabo do Povo - Tortosendo Averbamento de processo
2012-11-29	Des	Deferido	5829/12	2012-11-28	699	Nuno José Carvalho Pereira Rua das Lages Nº 20	Rua das Lages Nº 20/ourom - Vila do Carvalho Averbamento de processo

EDIÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ | **DIRECTOR:** Presidente da Câmara | **RECOLHA DE DOCUMENTAÇÃO, COORDENAÇÃO, TRATAMENTO E REVISÃO FINAL DE TEXTOS:** Comunicação e Relações Públicas | **RESPONSABILIDADE DOS DOCUMENTOS:** Assembleia Municipal / Câmara Municipal / Departamento de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos / Departamento de Urbanismo | **EXECUÇÃO GRÁFICA:** Graph&co (Covilhã) | **TIRAGEM:** 1.500 exemplares.